

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 147/23

Ilma. Sra. Diva Braga – Coordenação Geral de Projeto
Ilma. Sra. Flávia Godim – Coordenação Geral de Projeto
Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social AEDAS

Ilma. Sra. Marília Andrade Fontes – Coordenação Geral
Ilmo. Sr. Alexandre de Lima Chumbinho – Coordenação Geral
Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (Nacab)

Ilmo. Sr. Marcus Polignano – Diretor Institucional
Ilmo. Sr. José de Castro Procópio – Diretor Executivo
Ilma. Sra. Carla Wstane – Diretora Técnica
Instituto Guaicuy

Assunto: Informações acerca da quitação do passivo do Pagamento Emergencial

Ilmas(os). Senhoras(es),

Ao tempo que as(os) cumprimentamos cordialmente, vimos, por essa missiva, informar e esclarecer sobre deliberação referente à quitação do passivo do Pagamento Emergencial, formalizada pelo Ministério Público Federal, Ministério Público Minas Gerais e Defensoria Pública de Minas Gerais, Instituições de Justiça Compromitentes (IJs), no Parecer nº 67/2023, de 11 de setembro de 2023, e orientações complementares instituídas no Ofício nº 8987/2023, de 17 de novembro de 2023.

Diante da consulta às comunidades atingidas em todas as regiões, às Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) e da análise de projeções da Fundação Getulio Vargas (FGV) dos cenários de duração do Programa de Transferência de Renda (PTR), foi definido pelas IJs que será efetuada a quitação do passivo do Pagamento Emergencial (PE) a quem foi bloqueado ou negado indevidamente pela gestora à época, nos termos do item 3.5 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público do PTR, nas seguintes condições:

*“Cientes das projeções apresentados na Nota Técnica ora analisada, o Ministério Público Federal, o Ministério Público de Minas Gerais e a Defensoria Pública de Minas Gerais solicitam à Fundação Getúlio Vargas que oficie à Vale, para que esta encaminhe àquela a listagem das pessoas que já receberam, seja extrajudicialmente ou em âmbito judicial, os valores correspondentes ao PE. Após, caberá à FGV analisar os cadastros das pessoas negadas ou bloqueadas no Pagamento Emergencial que se inscreverem no PTR. **Para tanto, deverá utilizar, como parâmetro, os critérios à época vigentes para o PE. Uma vez constatada a negativa ou o bloqueio indevido no PE, e não estando a pessoa receptora na listagem encaminhada pela Vale, deverá a FGV proceder ao pagamento retroativo dos valores devidos, conforme previsão do item 3.5 do Termo de Referência**”.*

A FGV oficiou à Vale S.A., em 27 de outubro de 2023, para cumprimento do primeiro encaminhamento da deliberação. A referida comunicação ainda está pendente de resposta.

Em resposta à consulta formulada pela FGV em 13 de novembro de 2023, sobre a possibilidade de utilização de documentos juntados no requerimento de inscrição no PTR para comprovação de atendimento dos critérios do PE, as IJs responderam positivamente:

“Segundo o Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Chamamento Público para escolha de empresa ou entidade interessada em atuar como gerenciadora do PTR: “a empresa/entidade responsável pela operacionalização do cadastramento e pagamento dos valores do PTR deverá: (...) 3.5. Realizar análise de todos os casos em que houve negativa de inclusão ou bloqueio para o recebimento do Pagamento Emergencial, por parte da Vale S.A./Accenture, conforme prazo estabelecido pelos compromitentes, visando ao pagamento dos valores devidos nos casos em que for constatada negativa ou bloqueio indevidos, observando-se os critérios à época vigentes para o Pagamento Emergencial, bem como as demais diretrizes estabelecidas pelos Compromitentes sobre o tema”.

Nesse sentido, para realizar a análise das negativas e bloqueios para o recebimento do Pagamento Emergencial, a FGV poderá utilizar a documentação juntada no momento do cadastro no PTR, contudo, desde que atenda aos critérios aplicáveis para o PE”.

Também conforme deliberação das IJs, a reanálise dos casos de bloqueio ou negativa de pagamento do PE será feita de ofício pela FGV. Não há necessidade de apresentar requerimento. Se aprovado, o pagamento do passivo do PE ocorrerá no formato adotado atualmente para o retroativo do PTR, ou seja, em parcelas. Ressalta-se que também caberá recurso da decisão de indeferimento do pagamento do passivo do PT, nos mesmos moldes dos recursos contra o indeferimento da inscrição no PTR.

Informa-se, por fim, que o calendário referente a essa revisão do passivo do PE, com datas para finalização da identificação de elegíveis e início de pagamento, será divulgado após aprovação das IJs.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

CE 147-23 - Passivo Pagamento Emergencial - ATIs - 2023-11-22
pdf

Código do documento c37c8fee-9956-4002-8331-8b01f14d35ff



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

22 Nov 2023, 17:21:42

Documento c37c8fee-9956-4002-8331-8b01f14d35ff **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-11-22T17:21:42-03:00

22 Nov 2023, 17:22:47

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email: marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-11-22T17:22:47-03:00

22 Nov 2023, 17:38:22

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 200.18.49.10 (200.18.49.10 porta: 10944) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-11-22T17:38:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1d7b3c11050fe9b44a4ba63d4e9bbdfe55198f86efc891aacb293e11897206fe

(SHA512):d3287a7b58eb38d7c31eaf7647ffb51ccf7466c65ed2b10786de8f7faa749791ac39713d7fdd5792a380b7c7e5599fb7797c1bfddd2eae5a67373b94cf5e82c8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign